



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11498 , DE 21 DE JANEIRO DE 2005.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM RE 01898-0 OLLIZES SIDNEY RODRIGUES DA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de janeiro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia



GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO Nº 1138, DE 21 DE JANEIRO DE 2005

Revoga o Decreto nº 1137, de 21 de Janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Trabalho para o ano de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Plano de Trabalho para o ano de 2005, instituído pelo Decreto nº 1137, de 21 de Janeiro de 2005, não foi executado, resolve:

RESOLVE

1. Revogar o Decreto nº 1137, de 21 de Janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Trabalho para o ano de 2005.
2. Instituir o Plano de Trabalho para o ano de 2005, de acordo com o Anexo I deste Decreto.

[Signature]
EVA MARCO C. DE
Governador

DECRETO Nº 1138, DE 21 DE JANEIRO DE 2005
Revoga o Decreto nº 1137, de 21 de Janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Trabalho para o ano de 2005.